



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nas molas hidráulicas de piso, ferragens inferiores e superiores das folhas de abrir das divisórias em vidro temperado da Secretaria da Segurança Pública.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços visam restabelecer o perfeito funcionamento, alinhamento, fechamento e segurança das portas, em decorrência do tempo de uso, o que acabou por provocar diversas avarias que, caso não sejam sanadas, poderão ocasionar situações de risco, como a queda com a quebra dos vidros.

É necessária a realização de manutenção em 18 unidades de folhas de abrir únicas e 1 unidade de folha de abrir dupla. A manutenção corretiva é essencial para corrigir falhas, desgastes naturais do tempo ou danos causados pelo uso inadequado, evitando assim, a interrupção do uso e potencial insegurança ou acidentes no ambiente.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A manutenção deverá ser executada no prédio da Secretaria da Segurança Pública (SSP), localizado na Avenida Pernambuco, nº 649 – Porto Alegre/RS.

4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de manutenção deverá ser executado pela CONTRATADA no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, conforme cronograma a ser apresentado e aprovado pela CONTRATANTE.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Descrição do Objeto

5.1.1. Dezoito divisórias em vidro temperado 10mm, compostas por folhas fixas e uma folha de abrir com dimensão 90x210 cm, com bandeira fixa, equipadas com puxador em aço inox escovado marca Dorma Manet (720 mm), fechadura específica para portas de vidro, botão cromado para reforço estrutural, mola de piso DORMA BST 75V com acabamento em inox acetinado e batente de borracha no piso.

5.1.2. Uma divisória em vidro temperado 10mm composta por folhas fixas e duas folhas de abrir com bandeiras fixas, tendo as folhas de abrir com dimensão 90x210 cm, equipadas com puxador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

em aço inox escovado marca Dorma Manet (720 mm), fechadura específica para portas de vidro, botão cromado para reforço estrutural, mola de piso DORMA BST 75V com acabamento em inox acetinado e batente de borracha no piso.

5.2. Dos Serviços a Serem Realizados

5.2.1. Deverão ser executados os seguintes serviços:

5.2.2. Inspeção visual e funcional completa das folhas de abrir objetivando verificar e corrigir:

5.2.2.1. O correto funcionamento das molas hidráulicas de piso, observando-se a suavidade na abertura e no fechamento das portas, bem como a ausência de ruídos, travamentos ou falhas operacionais;

5.2.2.2. As condições e o ajuste das ferragens superiores e inferiores, verificando a existência de desgastes, danos ou folgas que possam comprometer o alinhamento e o funcionamento adequado das portas;

5.2.2.3. A integridade geral dos componentes e acessórios que compõem o sistema de abertura das portas.

5.2.2.4. Substituição e regulagem de 11 (onze) molas hidráulicas de piso.

5.2.2.5. Regulagem de 8 (oito) molas hidráulicas de piso.

5.2.2.6. Substituição das ferragens em 3 (três) divisórias conforme descritas no item 5.1.1 ou 5.1.2

5.2.2.7 A divisória, composta por folhas fixas e duas folhas de abrir, terá uma das folhas de abrir substituídas em razão de apresentar trincas que comprometem sua integridade e podem ocasionar a quebra do vidro. Para a execução do serviço, será necessário o fornecimento de vidro temperado de 10 mm, uso folha de abrir nas dimensões de 90 x 210 cm, com aplicação de película jateada, bem como, a realização da instalação e dos ajustes necessários para garantir o perfeito funcionamento e acabamento do conjunto.

5.3. Do Fornecimento de Material

5.3.1. Todas as peças e materiais necessários para a realização das manutenções acima deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.

5.3.2. As molas hidráulicas de piso a serem fornecidas deverão ser, preferencialmente, da mesma marca e modelo das atualmente instaladas (DORMA BST 75V), ou de modelo com igual ou superior qualidade, atendendo às especificações e características técnicas estabelecidas nos itens 5.1.1 e 5.1.2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

5.4. Do Início dos Serviços e Prazo de Execução

5.4.1. A CONTRATADA antes do início dos serviços, deverá entrar em contato com o fiscal do Contrato para em conjunto elaborarem um cronograma de execução dos serviços, para que haja a menor interferência possível na rotina dos setores da Secretaria da Segurança.

5.4.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e do Início dos Serviços, seguindo rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5. Da Verificação ao Final dos Serviços

5.5.1. Após a execução dos serviços de manutenção, será realizada a verificação do funcionamento e do desempenho das folhas de abrir mantidas, com o objetivo de avaliar as condições de funcionamento do conjunto, contemplando os seguintes aspectos:

- **Alinhamento** e prumo das folhas;
- **Velocidade e regularidade de fechamento**, verificando o fechamento completo e adequado;
- **Estanqueidade** e adequada vedação das folhas e respectivos componentes;
- **Estabilidade e integridade dos vidros**, incluindo a verificação de fixação e ausência de movimentações anormais;
- **Desempenho e funcionamento das molas hidráulicas/de piso**, incluindo o controle do movimento de abertura e fechamento;
- **Funcionamento dos ferragens e acessórios**, verificando eventuais folgas, ruídos, travamentos ou dificuldades de operação.

5.5.2. No caso de que seja verificado algum problema nos serviços executados, estes deverão ser imediatamente corrigidos.

6. Das Obrigações da Contratada

6.1. A empresa deverá prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições legais em vigor e deste Termo de Referência;

6.2. Fornecer EPI - **Equipamentos de Proteção Individual** - necessários à execução dos serviços, adequados aos riscos das atividades, em perfeito estado de conservação;

6.3. Adotar todas as medidas necessárias para garantir a **segurança dos usuários, servidores, visitantes e demais pessoas que circulam nas áreas onde os serviços forem executados**, evitando a exposição a riscos decorrentes das atividades da contratação;

6.4. Comunicar previamente à fiscalização qualquer atividade que possa gerar riscos, interrupção



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

de circulação, ruído, poeira, odores, projeção de materiais ou outras interferências que possam afetar os usuários da edificação;

6.5. Isolar, sinalizar e proteger adequadamente as áreas de execução dos serviços, antes do início das atividades, utilizando barreiras físicas, cones, fitas, placas, tapumes ou outros dispositivos compatíveis com os riscos e as características do local;

6.6. Manter o isolamento durante todo o período em que houver risco aos usuários, trabalhadores ou terceiros, não permitindo o acesso de pessoas não autorizadas às áreas de intervenção.

6.7. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra utilizados na execução dos serviços.

6.8. A empresa deverá cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.9. A CONTRATADA deverá se comprometer a deixar o local da instalação do serviço limpo, sem lixos, sujeiras e restos provenientes da execução dos serviços.

6.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo Máximo de 03 DIAS UTEIS.

6.11. Submeter-se à fiscalização e acatar, prontamente, as exigências e observações feitas pelos fiscais designados pelo órgão demandante, quando da execução dos serviços;

6.12. Refazer, imediatamente, todos os serviços mal executados, sem qualquer contraprestação pecuniária por parte do contratante;

6.13. Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

6.14. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços;

6.15. A CONTRATADA tem por obrigação oferecer a garantia da integridade e qualidade dos serviços executados pelo prazo de 12 meses a partir da data de entrega, se comprometendo a realizar qualquer possível e necessário conserto ou substituição de parte do serviço ou do serviço como todo, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

6.16. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte;

7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

7.1. Caberá à CONTRATADA a realização da destinação final ambientalmente adequada de resíduos oriundos do processo de instalação e confecção do material, observando a legislação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

aplicável, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Documento assinado digitalmente



REGINARA SILVA DA SILVA
Data: 24/08/2026 12:19:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Reginara Silva
Especialista em Infraestrutura - Arquitetura
ID 4816013